

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 538/2020-MPBA, publicada no DJE de 18/03/2020, que dispõe sobre novas medidas emergenciais e provisórias de prevenção ao novel coronavírus (SARS-coV-2) e à COVID-19, no âmbito do Ministério Público do estado da Bahia;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 19.549/2020, publicado no DJE de 19/03/2020, que declara situação de emergência em todo o território baiano, afetado por doença infecciosa viral, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 566/2020-MPBA, publicada no DJE de 24/03/2020, que dispõe sobre novas medidas emergenciais e provisórias de prevenção ao novel coronavírus (SARS-coV-2) e à COVID-19, no âmbito do Ministério Público do estado da Bahia;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 723/2020-MPBA, publicada no DJE de 17/04/2020, que dispõe medidas complementares de prevenção ao novel coronavírus (SARS-coV-2) e à COVID-19, no âmbito do Ministério Público do estado da Bahia;

RESOLVE SUSPENDER o processo seletivo para estagiários de Direito na Promotoria de Justiça Regional de Jequié, Editais nº 041 e nº 085/2020, até ulterior deliberação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, 30 de abril de 2020.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 794/2020

Prorroga a suspensão dos prazos de processos e procedimentos extrajudiciais, prevista na Portaria PGJ nº 723/2020, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, V e IX da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996:

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 314, de 19 de março de 2020, que prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pela Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, modifica as regras de suspensão de prazos processuais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria PGJ nº 519, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas emergenciais e provisórias de prevenção ao novel coronavírus (SARS-coV-2) e à COVID-19, doença provocada pelo referido agente etiológico, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGJ nº 538, de 17 de março de 2020, que trata sobre novas medidas emergenciais e provisórias de prevenção ao novel coronavírus (SARS-coV-2) e à COVID-19, doença provocada pelo referido agente etiológico, no âmbito do Ministério Público do estado da Bahia, aplicáveis até 30/03/2020, inclusive, passíveis de prorrogação;

CONSIDERANDO a Portaria PGJ nº 566, de 23 de março de 2020, que estabelece, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento de suas atividades, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo coronavírus – Covid-19, e garantir à sociedade o acesso aos seus serviços neste período emergencial, com base no disposto na Lei nº 13.979/2020, Portaria nº 519/2020, Portaria nº 538/2020 e Resolução CNJ nº 313/2020;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 723, de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas complementares de prevenção ao novel coronavírus (SARS-CoV-2) e à COVID-19, doença provocada pelo referido agente etiológico, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, passíveis de prorrogação;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução CNMP nº 210, de 14 de abril de 2020, que uniformiza, no âmbito do Ministério Público da União e dos Ministérios Públicos dos Estados, medidas de prevenção à propagação do contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19) e de resguardo à continuidade do serviço público prestado nas unidades e ramos ministeriais no país, referendada pelo Plenário no dia 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que as medidas preventivas previstas na Resolução CNMP nº 210/2020 são aplicáveis enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, ou até a superveniência de fatos que não mais autorizem sua utilidade, conforme disposto no parágrafo único de seu art. 1º;

CONSIDERANDO a continuidade da pandemia do novo coronavírus, situação que ensejou a declaração de Estado de Calamidade Pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e pelo Decreto Estadual nº 19.626, de 09 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de enfrentamento da pandemia, já determinadas por esta Procuradoria-Geral de Justiça;

RESOLVE

Art. 1º A suspensão dos prazos dos processos e procedimentos extrajudiciais em curso, prevista no art. 4º da Portaria PGJ nº 723/2020, fica prorrogada até 15 de maio de 2020.

§1º A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos processos e procedimentos extrajudiciais, inclusive administrativos, que tramitam em meio eletrônico.

§2º A suspensão dos prazos não obsta a prática de atos urgentes que visem a proteção dos interesses tutelados pelo Parquet.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais medidas de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, no que não conflitarem com a presente normativa, previstas nas Portarias PGJ nº 519/2020, 538/2020, 566/2020 e 723/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 30 de abril de 2020

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 281/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 11/1996, tendo em vista o disposto no Decreto Judiciário nº 444, de 30 de julho de 2019, publicado no DJE do dia 31/07/2019, e o quanto se comprova no expediente SIGA protocolizado sob o nº 3817/2020, RESOLVE fixar a atuação da Promotora de Justiça JOANA PEDREIRA PHILIGRET BAPTISTA, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Família - 13º Promotor de Justiça da Capital, a partir de 08/05/2020, perante a 1ª Vara de Sucessões, Órfãos e Interditos da Capital, conforme sua titularidade.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Salvador, 30 de Abril de 2020.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996, e 8º, I, b, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, do mesmo colegiado, acionando o sistema de deliberação remota instituído pelo Ato Normativo nº 009, de 1º de abril de 2020, ratificado pela Resolução nº 002, de 27 de abril de 2020, do Colégio de Procuradores de Justiça, CONVOCA sessão virtual e extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada, por meio de solução tecnológica de comunicação telepresencial, no dia 12 de maio de 2020, terça-feira, às 14:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

1. REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO PARA A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.

	INSCRITOS	CRITÉRIOS		LISTA TRÍPLICE
		QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	
1	Marcos José Passos Oliveira Santos	4º Quinto	Sim	-
2	Romeu Gonsalves Coelho Filho	5º Quinto	Não	-
3	Adriano Nunes de Souza	5º Quinto	Não	Compôs 1 vez a próxima será alternada
4	Márcio Bellazzi de Oliveira	5º Quinto	Não	Compôs 1 vez a próxima será alternada